

LEI Nº 378/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999.

“Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura administrativa do Município e dá providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento por concurso público na estrutura administrativa do Município, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - Os cargos poderão ser providos pelos aprovados no Concurso Público realizado em 1995.

Art. 3º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS CRIADOS:

Cargo de Provisamento por Concurso	Quantidade
Desenhista Projetista	01
Auxiliar de Serviços Gerais – Bombeiro	01
Eletricista	02
Auxiliar de Almoxarifado	02
Agente Administrativo	02
Técnico de Aparelho Gessado	03
Técnico de Laboratório	07
Técnico de Raio-X	07
Auxiliar de Consultório Dentário	07
Inspetor de Disciplina	15
Auxiliar de Enfermagem	24
Agente de Defesa Civil	24
Vigia	26
Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza	25
Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	92
Procurador	08
Economista	02
Contador	01